



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

CONTRATO N.º 6/2025

“EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS – EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.”-----

-----Entre:-----

-----PRIMEIRO: “Município de Coruche – Câmara Municipal”, com o número de pessoa coletiva 506722422, representada pelo seu Presidente Francisco Silvestre de Oliveira, natural da Freguesia e Concelho de Coruche, ou na sua ausência, a Vice Presidente Maria Fátima Raimundo Galhardo natural

, ambos com domicílio profissional na Praça da Liberdade, em Coruche, e outorgando em nome desta, conforme poderes que lhe estão conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, adiante designado Primeiro Outorgante.-----

-----E,-----

-----SEGUNDO: “FOCUS LIGHT, Iluminação, Lda”, com sede na Avenida Estados Unidos da América nº 64 7.º Esquerdo 1700-177 Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 514186089, representada pelo Sr. Vitor Sérgio da Silva Almeida,

com domicílio profissional na Avenida Estados Unidos da América nº 64 7.º Esquerdo 1700-177 Lisboa com poderes para o ato de acordo com a “Certidão Permanente” com o código de acesso número , adiante designada Segundo Outorgante.-----

-----É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----PRIMEIRA: Objeto do Contrato.-----

-----A execução do contrato tem por objeto a “Empreitada de substituição de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

iluminação em diversos locais - edifícios municipais”, obedece às cláusulas inseridas no mesmo e ao contemplado no caderno de encargos, tal como dispõem as suas cláusulas 1.^a e 2.^a.-----

-----SEGUNDA: Preço Contratual.-----

-----O preço contratual é de nove mil, trezentos e quarenta e cinco euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----

-----TERCEIRA: Condições de Pagamento.-----

-----Com a apresentação das faturas, que terão por base os autos de medição mensais dos trabalhos efetuados, a liquidar no prazo máximo de trinta dias, conforme consta no caderno de encargos.-----

-----QUARTA: Prazo.-----

-----§ Primeiro: o contrato torna-se eficaz com a sua publicitação no portal “BASE”.

-----§ Segundo: o prazo de execução da empreitada é de noventa dias, a partir da data da consignação ou da data da comunicação ao Segundo Outorgante da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior, de acordo com as condições que constam na cláusula 9.^a do caderno de encargos.-----

-----§ Terceiro: os atos referidos no parágrafo anterior só poderão efetivar-se após a publicitação do contrato no portal BASE.-----

-----QUINTA: Resolução do Contrato.-----

-----São causas de resolução do presente contrato as contempladas nas cláusulas 46.^a e 47.^a do caderno de encargos.-----

-----SEXTA: Garantia.-----

-----Os prazos de garantia são os que constam da cláusula 41.^a do caderno de encargos.-----

-----SÉTIMA: Foro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

-----O Foro competente para dirimir eventuais conflitos é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.-----

-----O ato de adjudicação do presente contrato foi efetuado através do despacho do Sr. Vereador Pedro Filipe Tadeia Ferreira, com competência delegada, datado de onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com o Projeto de Decisão submetido pela informação interna com o registo número vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, e de acordo com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante através da “Plataforma Eletrónica de Contratação” em três de outubro de dois mil e vinte e quatro, e peças do procedimento, documentos estes que fazem parte integrante deste contrato constituindo a respetiva pasta de documentos.-----

-----A minuta do contrato foi aprovada através do despacho do Sr. Vereador Pedro Ferreira, com competência delegada, datado de onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro e a sua retificação através de despacho datado de nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.-----

-----Foram designados através do despacho do Sr. Vereador Pedro Ferreira, com competência delegada, datado de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, referente à informação interna com o registo número vinte e três mil quinhentos e vinte e cinco de dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com os artigos 290.º-A e 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, respetivamente:-----

-----A) Como gestora do contrato, _____,
_____, sendo substituída em caso de necessidade

-----B) Como diretora de fiscalização da obra, a _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

sendo substituída em caso
de necessidade

-----Em tudo o demais que não se encontra expressamente previsto no presente contrato, vigorarão as condições constantes no caderno de encargos e na proposta do Segundo Outorgante-----

-----O procedimento de formação do contrato foi através de ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número dezoito do ano de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com alterações introduzidas.-----

-----A celebração deste contrato será comunicada para publicitação no portal da Internet dos contratos públicos, conforme previsto no artigo cento e vinte e sete do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O encargo resultante do contrato tem cabimento no Orçamento Ordinário da Câmara Municipal de Coruche para o ano de dois mil e vinte e cinco, nas seguintes classificações, conforme discriminado nas informações de cabimento e de compromisso que ficam a integrar a respetiva pasta de documentos.-----

-----CABIMENTO ORÇAMENTAL:-----

-----Classificação Orgânica: zero um, zero dois.-----

-----Classificação Económica: zero sete, zero um, dez, zero dois.-----

-----Ao cabimento foi atribuído o número sequencial 36724.-----

-----Ao compromisso foi atribuído o número sequencial 47888.-----

-----Ficam, também, a integrar a pasta de documentos deste contrato:-----

-----O termo de responsabilidade subscrito pelo diretor da obra de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

atual.-----

-----A declaração do Instituto da Segurança Social, IP - Centro Distrital de Lisboa - emitida via Internet, com data de emissão de sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, comprovativa que a firma “FOCUS LIGHT , Iluminação, Lda” tem a situação contributiva regularizada.-----

-----A certidão do Serviço de Finanças de Lisboa - 10, emitida via Internet, com data de emissão de dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro, comprovativa que a firma “ FOCUS LIGHT , Iluminação, Lda” tem a situação tributária regularizada.-----

-----Os certificados de registos criminais do Segundo Outorgante e do gerente, em exercício de funções, emitidos em vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, válidos até vinte de março de dois mil e vinte e cinco e que comprovam que não se encontram nas situações previstas na alínea h) do n.º 1 do do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto na Lei n.º 89/2017, de vinte e um de agosto e na Portaria n.º 233/2018, de vinte e um de agosto.-----

-----O alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção - com o número 87506-PUB.-----

-----A “Certidão Permanente”, impressa via “online”, respeitante à matrícula da sociedade na Conservatória do Registo Comercial.-----

-----Este contrato vai ser assinado pelos outorgantes que nele constam, por oposição de assinatura digital por via eletrónica, nos termos do artigo 94.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e pelo Oficial Público, que o lavrei de acordo com a competência atribuída por despacho do Sr. Presidente da Câmara com o registo número dezassete mil seiscentos e cinquenta, datado de doze de julho de dois mil e vinte



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

e quatro e com o registo ou em caso de impedimento ou ausência do oficial público nos termos do despacho emitido pelo Sr. Presidente da Câmara com o registo dezassete mil seiscentos e cinquenta e doze de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

Assinada digitalmente por Francisco
Silvestre Oliveira
Data: 2025.02.06 16:03:48 GMT

Assinada digitalmente por
Maria Teresa do Amaral
Data: 2025.02.05 11:18:24
GMT